

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO GM/MS Nº 86, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº 25000.192817/2025-92
Parceria nº 2025-00029651
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO - HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, CPNJ n.º 76.591.569/0001-30
Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento de projeto apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon).
Decisão: A vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer nº 22/2026-CPRON/CGPROG/DECOOP/SE/MS (0057409290), bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL n. 00034/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, ratificados pelos PARECERES n. 00674/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU e n. 00728/2024/CONJURMS/CGU/AGU, e respectivos Despachos de aprovação, e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GM/MS nº 12.096, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 153, 14 de agosto de 2026, Seção 1, página 95:
Onde se lê:
"Art. 87-H. Compete ao Coordenador de Projeto com a OPAS/OMS: substituir o diretor nacional de projeto em suas ausências e impedimentos;

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos IV e Anexo X da Portaria GM/MS nº 9.082, de 3 de dezembro de 2025, republicada no Diário Oficial da União - DOU nº 19, de 28 de janeiro de 2026, Seção 1, páginas 84: Onde se lê:

ANEXO IV

QUANTIDADE DE COMPONENTES ADICIONAIS CREDENCIADOS POR ESFR, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	Município	INE	Quantidade de Unidade de Apoio	Quantidade de Embarcação de pequeno porte	Quantidade da Carro Pick UP	Microscopista	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Profissional de nível superior
AM	130002	ALVARÃES	0025033409	4	4	1	4	4	2

ANEXO X
HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PEDIDO	COD. HABILITAÇÃO
MG	310470	ATALÉIA	2210649	CUSTEIO	HABILITAÇÃO	0406
MG	315240	POTÉ	2208393	CUSTEIO	HABILITAÇÃO	0406

Leia-se:
ANEXO IV
QUANTIDADE DE COMPONENTES ADICIONAIS CREDENCIADOS POR ESFR, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	Município	INE	Quantidade de Unidade de Apoio	Quantidade de Embarcação de pequeno porte	Quantidade da Carro Pick UP	Microscopista	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Profissional de nível superior
AM	130002	ALVARÃES	00025033409	4	4	1	4	4	2

ANEXO X
HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PEDIDO	COD. HABILITAÇÃO
MG	310470	ATALÉIA	2210878	CUSTEIO	HABILITAÇÃO	0406
MG	315240	POTÉ	2208431	CUSTEIO	HABILITAÇÃO	0406

RETIFICAÇÃO

No Anexo VIII da Portaria GM/MS nº 5.691, de 7 de novembro de 2024, republicada no Diário Oficial da União - DOU nº 243, de 18 de dezembro de 2024, Seção 1, páginas 454 - 460: Onde se lê:
ANEXO VIII
HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PEDIDO	COD. HABILITAÇÃO
PI	220273	COIVARAS	2551845	CUSTEIO	HABILITAÇÃO	0406

Leia-se:
ANEXO VIII
HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB, POR MUNICÍPIO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PEDIDO	COD. HABILITAÇÃO
PI	220273	COIVARAS	2369230	CUSTEIO	HABILITAÇÃO	0406

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 466, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Instrução Normativa - IN nº 211, de 1º de março de 2023, que estabelece as funções tecnológicas, os limites máximos e as condições de uso para os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VII e § 1º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em 19 de agosto de 2026, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.
Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa - IN nº 211, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 08 de março de 2023, seção 1, págs. 110-430, que estabelece as funções tecnológicas, os limites máximos e as condições de uso para os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos.
Art. 2º O Anexo III da Instrução Normativa - IN nº 211, de 2023, passa a vigorar com as exclusões que constam no Anexo desta Instrução Normativa.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Diretor-Presidente

ANEXO

EXCLUSÕES NA LISTA DE ADITIVOS ALIMENTARES AUTORIZADOS PARA USO EM ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES TECNOLÓGICAS, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 211, 1º DE MARÇO DE 2023.

02.2 Emulsões gordurosas				
02.2.1 Manteiga				
Função	INS	Aditivos	Limite máximo (mg/kg ou mg/L)	Nota
Corante	101(i)	Riboflavina, sintética	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	120	Carmins	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	140	Clorofilas	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	153	Carvão vegetal	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	160c(ii)	Extrato de páprica	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	160d(i)	Licopeno sintético	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	160d(ii)	Licopeno de tomate	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	160d(iii)	Licopeno de Blakeslea trispora	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	161a	Flavoxantina	Quantum satis	Somente manteiga da terra.
	161b	Luteína	Quantum satis	Somente manteiga da terra.

